

quer de 27 a 29/08/2021; Curuá de 20/08 a 01/09/2021; Óbidos de 02 a 04/09/2021; Santarém dia 05/09/2021; Altamira/Belém nos dias 06 e 07/09/2021 e dia , a fim de realizarem levantamento de necessidades e acompanhamento de implantação de sinalização nos municípios de integração do Baixo Amazonas, conforme Contrato nº 04/2021, e acompanhamento dos serviços de fiscalização eletrônica (radares) nas regiões de integração do Xingu e Baixo Amazonas nas PA-415, PA-431, PA-370, PA-453 e PA-457.

nome	matricula
Eduardo Rabelo Freire	57190748/1
Ivan Campos Bezerra	3261891/1
Manoel João Ramos da Costa	4001427/
José Luiz Tavares da Silva	3261638/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2281/2021-DAF/cgp, DE 12/07/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/747949;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de cinco e meia (05 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referentes ao deslocamento do Município de Igarapé-Miri para o Município de Ourém no período de 15 à 20/07/2021, a fim de realizar a montagem dos equipamentos de informática para realização da banca itinerante 1ª fase da CNH.

nome	matricula
Alvaro Augusto dos Santos Moraes	57200281/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 685706



PORTARIA

PORTARIA Nº 1001/2021-CGP/SEAP Belém, 15 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6126/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta denúncia de assédio moral contra a servidora E.B.C.(Matrícula: 5953280) pelo ex-Diretor da Cadeia Pública de Parauapebas o servidor A.M.B.S.(Matrícula: 54181879), conforme denúncia enviada em 28/06/2021; Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 685979

PORTARIA Nº 0970/2021-CGP/SEAP Belém, 15 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6125/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de não cumprimento de horário por servidoras lotadas na Cadeia Pública de Parauapebas com suposta autorização do Diretor R.F.J.(Matrícula: 5935104) , no mês de junho de 2021, conforme denúncia enviada em 15/07/2021;

Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 685970

PORTARIA Nº 0942/2021-CGP/SEAP Belém, 22 de junho de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência,

moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE: Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 5549/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 685956

PORTARIA Nº 0969/2021-CGP/SEAP Belém, 15 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6124/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de supostas irregularidades administrativas, acumulação de cargo, furto de documentos confidenciais, desrespeito a determinação do memorando circular 005/2020-GAB/SEAP, e proveito pessoal da servidora D.T.C.P.(Matrícula: 8400910) em utilizar o nome do CRFM/SEAP para receber doação de "melhorado", fatos ocorridos no Complexo Penitenciário de Marabá, conforme ofício interno nº 020/2021/SEC/USMM/SEAP, denúncia enviada em 14/06/2021, e ofício interno nº216/2021- Complexo Penitenciário de Marabá;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação;

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 685975

PORTARIA Nº 0941/2021-CGP/SEAP Belém, 22 de junho de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE: Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5545/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 685962

PORTARIA Nº 1002/2021-CGP/SEAP Belém, 15 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6127/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto extravio das folhas de frequência do ex-servidor A.C.S.P.L.(Matrícula:5942938) da Cadeia Pública de Redenção, conforme denúncia enviada em 11/06/2021; Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 685967

PORTARIA Nº 0980/2021-CGP/SEAP Belém, 30 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada: - 0560/2021-CGP/SEAP, de 26/05/2021, publicada no DOE nº 34.599, de 31/05/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5921/2021-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 685916